

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

Pós - Avaliação

“Central Térmica de Ciclo Combinado de Taveiro”

Agência Portuguesa do Ambiente

Dezembro de 2008

EQUIPA DE TRABALHO

Elaboração

- *Augusto Serrano*

Secretariado

- *Paulo Santos*

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. PERÍODO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO
5. PROVENIÊNCIA DOS PARECERES RECEBIDOS
6. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

ANEXO I – Abertura do Acompanhamento Público

- Lista de Entidades convidadas a participar no Acompanhamento Público
- Lista de Órgãos de Comunicação Social convidados a participar na divulgação do Acompanhamento Público

ANEXO II – Pareceres recebidos

RELATÓRIO DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO DO PROJECTO

“Central Térmica de Ciclo Combinado de Taveiro”

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, procedeu-se à abertura de um período de Acompanhamento Público, integrado na fase de pós – avaliação do projecto *“Central Térmica de Ciclo Combinado de Taveiro”*.

2. PERÍODO DE CONSULTA

O período de Acompanhamento Público decorreu durante 12 dias úteis, de 20 de Novembro a 9 de Dezembro de 2008.

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

A documentação completa relativa a esta fase do processo de Avaliação de Impacte Ambiental foi disponibilizada para consulta nos seguintes locais:

- o Agência Portuguesa do Ambiente
- o Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
- o Câmara Municipal de Coimbra

O Sumário Executivo esteve disponível para consulta nas Juntas de Freguesia de Taveiro e Ameal.

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação da fase de pós – avaliação incluindo o Acompanhamento Público foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncio na CCDR-Centro, Câmara Municipal e Juntas de Freguesia acima referidas;
- Publicação de anúncio e envio de Nota de Imprensa para o Jornal de Notícias;
- Envio de Nota de Imprensa para os Órgãos de Comunicação Social constantes do Anexo I;
- Envio de ofício circular às entidades constantes no Anexo I.

5. PROVENIÊNCIA DOS PARECERES RECEBIDOS

Durante o período de acompanhamento público foram recebidos dois pareceres, um da Sociedade de Advogados Albano Dias Ferreira e Associados que representá dois cidadãos particulares e outro da REFER,E.P.

5. ANÁLISE DO PARECER RECEBIDO

A REFER, E.P. refere que os elementos constantes do RECAPE não permitem identificar com rigor o local em que se pretende efectuar o atravessamento, sob a Linha do Norte, das condutas de abastecimento de água e descarga de efluentes do projecto em avaliação. Salaria que nas imediações existe uma conduta da rede de gás.

Para além disso refere que este troço da Linha do Norte ainda não foram estabelecidas orientações para a sua modernização, pelo que se pode admitir que no local a via-férrea sofra uma deslocação lateral de cerca de 10m, para seguir o traçado das vias do projecto de remodelação do subtroço datado de 1995. Em altimetria, e à semelhança do que tem vindo a fazer-se, tendo em vista colocar a via ao abrigo de cheias excepcionais, deverá considerar-se uma futura subida da rasante da ordem dos 1,5m.

Considera que os atravessamentos deverão ser feitos dentro de estruturas que possibilitem a reparação ou substituição das condutas, estruturas essas dimensionadas para suportarem a solicitação ferroviária e uma eventual subida da rasante da via e limitadas por caixas de visita com dimensão adequada, implantadas fora do domínio público ferroviário (do lado da via descendente) e 10m para o exterior deste (do lado da via ascendente)

Para a execução desta obra deverão ainda ser consideradas as medidas impostas no documento intitulado "Condicionalismos Genéricos para o Atravessamento ao Caminho-de-Ferro".

Termina realçando a necessidade do envio do projecto de atravessamento da Linha do Norte à REFER, para análise e validação na esfera da sua competência, assim como, para concertar posições com o proponente do projecto em avaliação.

Dois cidadãos solicitam que a Central não seja aprovada uma vez que consideram que esta irá inviabilizar o seu projecto de campo de golfe e *resort* habitacional na freguesia de Taveiro.

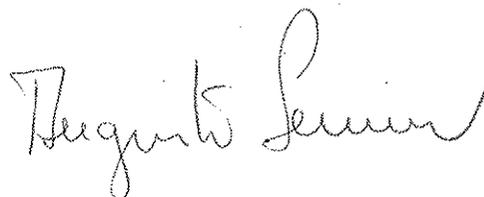
Referem que o seu projecto irá introduzir um valor ambiental acrescentado significativo para a área em questão, permitindo a requalificação ambiental e urbanística de toda a envolvente. Saliendam que o projecto em avaliação irá apresentar os seguintes impactes ambientais negativos:

- o intrusão na paisagem, uma vez que irá apresentar ampla visibilidade, sendo um objecto incontornável na paisagem, de várias perspectivas e a uma distância considerável;
- o aumento dos níveis de ruído na zona envolvente;
- o diminuição da qualidade do ar com o aumento das concentrações NO₂ e O₃;
- o afectação da qualidade da água, subterrânea e superficial;
- o afectação dos usos do solo e abate de coberto florestal, incluindo sobreiros;

É referido ainda o risco de fuga de gás dos gasodutos e a inexistência de planos de segurança e de emergência, para além de que a freguesia não dispor de meios e planos que permitam actuar em caso de emergência.

RELATÓRIO DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO DO PROJECTO

“Central Térmica de Ciclo Combinado de Taveiro”



Agência Portuguesa do Ambiente

Dezembro de 2008

ANEXO I

- Lista de Entidades convidadas a participar no Acompanhamento Público
- Lista de Órgãos de Comunicação Social convidados a participar na divulgação do Acompanhamento Público

Lista de Órgãos de Comunicação Social

	MORADA	LOCALIDADE
Redacção do "Jornal de Notícias"	Rua Gonçalo Cristóvão, 195 – 219	4049-011 PORTO
Redacção RDP- Antena 1	Av.ª Marechal Gomes da Costa, 37	1800-255 LISBOA
Redacção da T.S.F. Rádio Jornal	Rua 3 da Matinha – Edifício Altejo – Piso 3 – Sala 301	1900 LISBOA
Redacção da Rádio Renascença	Rua Ivens, 14	1200-227 LISBOA
Redacção do Jornal "O Expresso"	A/c Sr. Mário de Carvalho Rua Duque de Palmela, 37-2º	1200 LISBOA
Redacção do "Diário de Notícias"	Av.ª da Liberdade, 266	1200 LISBOA
Redacção do Jornal "Correio da Manhã"	Av.ª João Crisóstomo, 72	1069-043 LISBOA
Redacção do "Jornal Público"	Rua Viriato, 13	1069-315 LISBOA
Redacção da Agência Lusa	A/C Sr. António Neves Rua Dr. João Couto, Lote C - Apartado 4292	1507 LISBOA CODEX
Redacção da RTP	Avenida Marechal Gomes da Costa, 37	1849-030 LISBOA
Redacção da SIC	Estrada da Outurela	2795 LINDA-A-VELHA
Redacção da TVI	Rua Mário Castelhana, 40	2749-502 BARCARENA
Jornal Centro Portugal	R. Adriano Lucas	3000-000 Coimbra
Jornal de Coimbra	R. da Sofia, 95-2.º e 3.º	3000-390 COIMBRA
Diário de Coimbra	Rua Adriano Lucas	3020 COIMBRA
Rádio Regional Centro	Rua Cidade de Halle, bloco 7/9 - r/c Monte Formoso	3000 - 107 COIMBRA
Rádio Universidade Coimbra	Rua Padre António Vieira Apartado 1178	3000 COIMBRA

Lista de Entidades

	MORADA	LOCALIDADE
Associação Nacional de Municípios Portugueses - ANMP	Av. Elias Garcia, 7 – 1º	1000-146 LISBOA
Associação Nacional da de Conservação da Natureza - QUERCUS	Apartado 4333	1508 LISBOA CODEX
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente - CPADA	Rua Ferreira Lapa, 25 – r/c	1150-155 LISBOA
Centro de Estudos da Avifauna Ibérica - CEAI	Rua do Raimundo, 119 Apartado 535	7002-506 ÉVORA
Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente/UNL	FCT/UNL - Quinta da Torre	2825 MONTE DA CAPARICA
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente - GEOTA	Travessa Moinho de Vento, 17-c/v Dtª	1200 LISBOA
REFER, E.P.		
Liga para a Protecção da Natureza - LPN	Estrada do Calhariz de Benfica, 187	1500 LISBOA
Sociedade Portuguesa de Ecologia - SPECO	Faculdade de Ciências da Univ. de Lisboa Edifício C4 – 4.º Piso – Campo Grande	1749-016 LISBOA
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves - SPEA	Av.ª da Liberdade, 105 – 2.º Esq.º	1250-140 LISBOA
Universidade de Coimbra Faculdade de Ciências e Tecnologia	Rua Silvío Lima Univ. Coimbra - Pólo II	3030-790 Coimbra

ANEXO II

- Parecer



Direcção de Ambiente-VN Gaia
Rua Silva Tapada, 379
4430-239 VILA NOVA DE GAIA

Exmo. Sr. Presidente da
Agência Portuguesa do Ambiente
Sr. Prof. António Gonçalves Henriques
Rua da Murgueira, 9-9A Zambujal
2611-865 Amadora

Sua referência:
08/GAIA

Sua comunicação de:

Nossa referência:
676833/AM

Data:
08.07.2008

Assunto: Consulta Pública no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto "Central Térmica de Ciclo Combinado de Taveiro". Parecer da REFER.

Exmo. Sr.,

Na sequência do parecer solicitado por esse organismo, no âmbito da fase de Consulta Pública do processo de AIA adstrito ao projecto referido em título, foi avaliada a informação remetida, tendo em vista a elaboração da resposta, de molde a ser integrado no parecer final da Comissão de Avaliação.

Da análise da documentação enviada, constatou-se que o projecto da Central Térmica integra uma conduta de abastecimento de água e uma de descarga de efluentes que cruzam a Linha do Norte, a montante da Estação de Taveiro.

Com efeito, atendendo a que se prevê, no Plano de Investimentos da REFER, para o período 2007/2015, a beneficiação daquele troço da linha de caminho-de-ferro, deverão ser tidas em conta as seguintes considerações:

- Os elementos disponibilizados no RNT, não permitem identificar com rigor o local em que se pretende efectuar o atravessamento, sob a Linha do Norte, das condutas de abastecimento de água e descarga de efluentes da CTCC de Taveiro. Contudo, com alguma aproximação, poder-se-á situar essa travessia nas proximidades de uma outra existente da rede de gás, entre a PH ao km 208,135 e a PS ao km 208,348, aspecto que deverá ser clarificado;

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL REFER EP

Estação de Santa Apolónia
Largo dos Caminhos-de-Ferro

1149-093 LISBOA

Telef: 211 022 000

Fax: 211 022 439

Sede: Estação de Santa Apolónia LISBOA Contribuinte nº: 503933813 Registada na CRCL com o nº 646

- Trata-se dum trecho do subtroço 2.3 – Alfarelos/Pampilhosa, para o qual não foram ainda estabelecidas orientações para a modernização. Pode admitir-se e justificadamente, que no local a via-férrea possa vir a sofrer, no futuro, uma deslocação lateral da ordem dos 10m, para seguir o traçado das vias do projecto de remodelação do subtroço datado de 1995. Em altimetria, e à semelhança do que tem vindo a fazer-se, tendo em vista colocar a via ao abrigo de cheias excepcionais, deverá considerar-se uma futura subida de rasante da ordem de 1,5m;
- Os atravessamentos deverão ser feitos dentro de estruturas que possibilitem a reparação ou substituição das condutas, estruturas essas dimensionadas para suportarem a solicitação ferroviária e uma eventual subida da rasante da via, da mencionada ordem de grandeza, e limitadas por caixas de visita com dimensão adequada, implantadas fora do domínio público ferroviário (do lado da via descendente) e 10m para o exterior deste (do lado da via ascendente);
- No concerne ao corredor em estudo para a implantação do traçado da Rede de Alta velocidade Porto/Lisboa, concluiu-se que este projecto não conflitua com esse corredor.

Assim, sem prejuízo da submissão do projecto a um novo parecer da REFER na fase de Projecto de Execução, tendo em vista a avaliação dos elementos de detalhe do projecto e respectivo acompanhamento em obra, importa referir que o desenvolvimento do mesmo deverá ter presente a área de uso condicionado que constitui o Domínio Público Ferroviário (DPF), salvaguardando as normativas impostas pelo Decreto-Lei nº 276/2003, de 4 de Novembro, o qual, nos seus artigos nºs 15 e 16, consagra as imposições à construção (zonas *non aedificandi*) e às actividades exercidas nas proximidades do DPF.

Para a execução desta obra deverão, ainda, ser consideradas as medidas impostas no documento em anexo (Condicionalismos Genéricos para o Atravessamento ao caminho-de-ferro).

Com os melhores cumprimentos,

Pel' Director de Ambiente

João Morais Sarmiento

ALBANO DIAS FERREIRA e ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

A. Dias Ferreira
 A. B. Dias Ferreira

Eng. Hugo Marques

AK

APA - Agência Portuguesa do Ambiente			
<input type="checkbox"/> DAA	<input type="checkbox"/> SLOPE	<input type="checkbox"/> TIGRADO	<input type="checkbox"/> SDGLP
ACROSSOGRAFIA:			
<input type="checkbox"/> DITA	<input type="checkbox"/> DRESR	<input type="checkbox"/> GERA	
<input type="checkbox"/> DARGAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GYC	
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> USA	<input type="checkbox"/> GJUR	
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DORNFV	<input checked="" type="checkbox"/> GAA	
<input type="checkbox"/> OUTROS:			

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

(Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional)

Proj. Central Térmica de Ciclo Combinado de Taveiro

Nº Interno do I. Ambiental: 1842

Processo de Pós-Avaliação nº 281

Exmº Senhor Director da APA:

GUSTAVO NUNO AREOSA DE CARVALHO ANTUNES DA CUNHA e mulher MARIA MANUELA GOMES FERREIRA ABECASSIS DA CUNHA, residentes na Rua Sam Levy, Villa Restelo, Edifício G, 3º Esquerdo, 1400-391 Lisboa, vêm, no quadro da fase de pós-avaliação, a decorrer no processo em epígrafe, e em sede de acompanhamento público, dizer o seguinte:

Os requerentes apresentaram junto da Câmara Municipal de Coimbra um projecto de investimento que visa a implantação, na freguesia de Taveiro, de um “Campo de Golfe e Resort Habitacional”, o qual foi objecto de deliberação camarária favorável em 30.06.2008 (deliberação nº 5552/2008).

Nos termos do projecto aprovado, está em curso a elaboração de um Plano de Pormenor que contemplará, para a área em questão, o referido equipamento.

O projecto dos requerentes introduz um significativo “valor acrescentado” ambiental para a zona em questão, permitindo a requalificação ambiental e urbanística de toda a envolvente.

Diversamente,

O projecto da Central Térmica de Ciclo Combinado (CTCC), identificado em epígrafe, e a implementar na zona envolvente do projecto do requerente, acarreta impactes ambientais negativos muito significativos.

A CTCC é altamente intrusiva e agressiva no que se reporta à paisagem, a qual será definitiva e irremediavelmente afectada com a presença da CTCC.

Eng.º Augusto Senar

Eng.º H. Marques

el
12/12/08

ALBANO DIAS FERREIRA e ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

A. Dias Ferreira

A. B. Dias Ferreira

A CTCC terá uma ampla visibilidade, e será um “objecto” incontornável no campo visual, de várias perspectivas, e a uma distância muito considerável.

O projecto da CTCC representa um aumento significativo dos ruídos na zona envolvente, os quais permanecerão até à fase (eventual) de desmantelamento.

Os riscos para a saúde das populações – nomeadamente o risco de “fuga” nos gasodutos – são altíssimos.

Não estão previstos quaisquer planos de segurança e de emergência.

A freguesia de Taveiro não está dotada de planos e meios que permitam acorrer a episódios de “fuga”, que poderão ser catastróficos.

O projecto da CTCC acarretará, inexoravelmente, uma significativa diminuição da qualidade do ar.

O uso do solo será definitivamente prejudicado.

Áreas RAN e REN serão definitivamente comprometidas.

Do ponto de vista (estritamente) ecológico, o projecto da CTCC implica um significativo desflorestamento, com abate de espécies arbóreas protegidas, nomeadamente, sobreiros.

O projecto do CTCC prejudica gravemente a qualidade do ar, com um aumento significativo das concentrações de NO₂ e O₃.

Por seu turno, a qualidade da água será igualmente afectada, de modo irreversível, quer as águas subterrâneas, quer as superficiais, perante o lançamento de efluentes, nomeadamente, óleos.

Por tudo o exposto, o projecto da CTCC é gravemente lesivo do ambiente.

O projecto da CTCC inviabiliza a boa execução do projecto dos requerentes.

O projecto dos requerentes é um projecto sustentado do ponto de vista ambiental.

O projecto da CTCC não.

O projecto da CTCC, a ser implementado, violará direitos fundamentais dos cidadãos residentes na freguesia de Taveiro, assim como direitos económicos fundamentais, e adquiridos, dos requerentes.

ALBANO DIAS FERREIRA e ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

A. Dias Ferreira
A. B. Dias Ferreira

Motivo pelo qual deve o mesmo ser inviabilizado, com todas as consequências legais.

Junta: procuração.

O advogado:



(A. Dias Ferreira)
C. 172054940-3050



REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) A B Dias Ferreira

CÉDULA PROFISSIONAL: 2994C

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Certificação de fotocópias

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

Gustavo Nuno Areosa de Carvalho Antunes da Cunha

BI nº. 138220360

OBSERVAÇÕES

Certifico que a(s) fotocópia(s) anexa(s) composta(s) de uma folha(s), por mim conferida(s), numerada(s) e rubricada(s), foi(foram) extraída(s) de documento(s) que me foi(foram) apresentado(s), o(s) qual(ais) restituí e certifico estar(em) conforme o original.

Acto gratuito.

EXECUTADO A: 2008-12-09 15:22

REGISTADO A: 2008-12-09 15:23

COM O Nº: 2994C/649

Poderá consultar este registo em <https://oa.pt/validar.php?id=6922892+783937>.



PROCURAÇÃO

GUSTAVO NUNO AREOSA DE CARVALHO ANTUNES DA CUNHA, casado, residente na R. Sam Levy Vila Restelo, Edifício G 3º - Esq. - 1400-391 Lisboa, contribuinte nº 138 220 360, constitui seus bastantes procuradores os Senhores Drs. ALBANO DIAS FERREIRA, contribuinte fiscal nº 172054940 (3050) e ALBANO BENTO DIAS FERREIRA, contribuinte fiscal nº 204182220 (0728), advogados com escritório na Rua João de Ruão, 4 - 3000-229 COIMBRA, a quem concedem os poderes gerais forenses permitidos por lei e ainda para assinarem e receberem cheques de custas de parte. _____

Coimbra, 10 de Julho de 2007



ALBANO DIAS FERREIRA e ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

A. Dias Ferreira

A. B. Dias Ferreira

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

(Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional)

Proj. Central Térmica de Ciclo Combinado de Taveiro

Nº Interno do I. Ambiental: 1842

Processo de Pós-Avaliação nº 281

Exmº Senhor Director da APA:

GUSTAVO NUNO AREOSA DE CARVALHO ANTUNES DA CUNHA e mulher MARIA MANUELA GOMES FERREIRA ABECASSIS DA CUNHA, residentes na Rua Sam Levy, Villa Restelo, Edifício G, 3º Esquerdo, 1400-391 Lisboa, vêm, no quadro da fase de pós-avaliação, a decorrer no processo em epígrafe, e em sede de acompanhamento público, dizer o seguinte:

Os requerentes apresentaram junto da Câmara Municipal de Coimbra um projecto de investimento que visa a implantação, na freguesia de Taveiro, de um “Campo de Golfe e Resort Habitacional”, o qual foi objecto de deliberação camarária favorável em 30.06.2008 (deliberação nº 5552/2008).

Nos termos do projecto aprovado, está em curso a elaboração de um Plano de Pormenor que contemplará, para a área em questão, o referido equipamento.

O projecto dos requerentes introduz um significativo “valor acrescentado” ambiental para a zona em questão, permitindo a requalificação ambiental e urbanística de toda a envolvente.

Diversamente,

O projecto da Central Térmica de Ciclo Combinado (CTCC), identificado em epígrafe, e a implementar na zona envolvente do projecto do requerente, acarreta impactes ambientais negativos muito significativos.

A CTCC é altamente intrusiva e agressiva no que se reporta à paisagem, a qual será definitiva e irremediavelmente afectada com a presença da CTCC.

ALBANO DIAS FERREIRA e ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

A. Dias Ferreira
A. B. Dias Ferreira

A CTCC terá uma ampla visibilidade, e será um “objecto” incontornável no campo visual, de várias perspectivas, e a uma distância muito considerável.

O projecto da CTCC representa um aumento significativo dos ruídos na zona envolvente, os quais permanecerão até à fase (eventual) de desmantelamento.

Os riscos para a saúde das populações – nomeadamente o risco de “fuga” nos gasodutos – são altíssimos.

~~Não estão previstos quaisquer planos de segurança e de emergência.~~

A freguesia de Taveiro não está dotada de planos e meios que permitam acorrer a episódios de “fuga”, que poderão ser catastróficos.

O projecto da CTCC acarretará, inexoravelmente, uma significativa diminuição da qualidade do ar.

O uso do solo será definitivamente prejudicado.

Áreas RAN e REN serão definitivamente comprometidas.

Do ponto de vista (estritamente) ecológico, o projecto da CTCC implica um significativo desflorestamento, com abate de espécies arbóreas protegidas, nomeadamente, sobreiros.

O projecto do CTCC prejudica gravemente a qualidade do ar, com um aumento significativo das concentrações de NO₂ e O₃.

Por seu turno, a qualidade da água será igualmente afectada, de modo irreversível, quer as águas subterrâneas, quer as superficiais, perante o lançamento de efluentes, nomeadamente, óleos.

Por tudo o exposto, o projecto da CTCC é gravemente lesivo do ambiente.

O projecto da CTCC inviabiliza a boa execução do projecto dos requerentes.

O projecto dos requerentes é um projecto sustentado do ponto de vista ambiental.

O projecto da CTCC não.

O projecto da CTCC, a ser implementado, violará direitos fundamentais dos cidadãos residentes na freguesia de Taveiro, assim como direitos económicos fundamentais, e adquiridos, dos requerentes.

ALBANO DIAS FERREIRA e ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

A. Dias Ferreira

A. B. Dias Ferreira

Motivo pelo qual deve o mesmo ser inviabilizado, com todas as consequências legais.

Junta: procuração.

O advogado:



(A. Dias Ferreira)
C. 172054940-3050



REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) A B Dias Ferreira

CÉDULA PROFISSIONAL: 2994C

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Certificação de fotocópias

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

Gustavo Nuno Areosa de Carvalho Antunes da Cunha

BI n.º. 138220360

OBSERVAÇÕES

Certifico que a(s) fotocópia(s) anexa(s) composta(s) de uma folha(s), por mim conferida(s), numerada(s) e rubricada(s), foi(foram) extraída(s) de documento(s) que me foi(foram) apresentado(s), o(s) qual(ais) restitui e certifico estar(em) conforme o original.

Acto gratuito.

EXECUTADO A: 2008-12-09 15:22

REGISTADO A: 2008-12-09 15:23

COM O N.º: 2994C/649

Poderá consultar este registo em <https://oa.pt/validar.php?id=6922892+783937>.



PROCURAÇÃO

GUSTAVO NUNO AREOSA DE CARVALHO ANTUNES DA CUNHA, casado, residente na R. Sam Levy Vila Restelo, Edifício G 3º - Esq. - 1400-391 Lisboa, contribuinte nº 138 220 30, constitui seus bastantes procuradores os Senhores Drs. ALBANO DIAS FERREIRA, contribuinte fiscal nº 172054940 (3050) e ALBANO BENTO DIAS FERREIRA, contribuinte fiscal nº 204182220 (0728), advogados com escritório na Rua João de Ruão, 4 - 3000-229 COIMBRA, a quem concedem os poderes gerais forenses permitidos por lei e ainda para assinarem e receberem cheques de custas de parte. —

Coimbra, 10 de Julho de 2007

